

PROCESSO N.º 22104

ANO 1982



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

INTERESSADO: <u>CONDEPHAAT</u>
PROCEDÊNCIA: <u>CAPITAL</u>
DATA: <u>09/06/82</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Estudo de tombamento de Edifício situado na Av. Paulista, nº 37- Capital.</u>
Capa refeita em 22/05/96-SG



240
7

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16/3/79,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o imóvel situado na Av. Paulista nº 37, nesta Capital, exemplar tardio remanescente do período cafezista, construído na década de trinta, através de projeto e construção sob a responsabilidade do Escritório Severo Villares, e cujas características correspondem à tipologia predominante na primeira fase de ocupação da Avenida no início do presente século, no que se refere a concepção espacial do edifício e ocupação do lote.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 22 de outubro de 1985

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

REDAÇÃO

23 OUT 1985 001851

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A